

0.4

DECLARAÇÃO

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que a Câmara Municipal de Carregal do Sal, na sua reunião ordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2024 (ponto 17.4 da ordem do dia), deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada referente à **Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos ao Melhoramento da Eficiência Energética do Edifício das Piscinas Municipais**, para vigorar nos anos de 2025 e 2026.

Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais aprovado pelo anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável.

Carregal do Sal, 17 de fevereiro de 2025.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,



António Manuel Ribeiro.

O Presidente da Câmara,

Assinado por: PAULO JORGE CATALINO DE

ALMEIDA FERRAZ

Num. de Identificação: 09971743

Data: 2024.12.19 17:55:16+00'00'

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação - 64/2024	Data: 19/12/2024	Registo nº - 7680
------------------------------	------------------	-------------------

Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e
Assunto: assunção de compromissos plurianuais relativos a Eficiência Energética do
Edifício das Piscinas Municipais

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que:

- A) De acordo com a informação da DOMA de 06/12/2024, registada sobre o n.º 7362, que se junta, foi proposto a lançamento de procedimento, para a empreitada em epígrafe, com um preço base de 659.000,00€ que, acrescido de IVA, representa um custo previsível de 698.540,00€, autorizado por deliberação de Câmara Municipal de 12/12/2024;
- B) De acordo com a mesma informação é proposta a repartição do investimento pelos anos de 2025 e 2026 com os valores de 530.000,00€ e 168.540,00€, respetivamente, IVA incluído;
- C) A repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
- D) A assunção de compromissos plurianuais que resultarão do plano financeiro da referida empreitada está também sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, na sua atual redação e n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Lei 127/2012, de 21 de junho.

Propõe-se a Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, a repartição de encargos e assunção do

compromisso plurianual referente à despesa decorrente da execução da empreitada **"Eficiência Energética do Edifício das Piscinas Municipais"**, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e dos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, respetivamente:

a) Os encargos orçamentais decorrentes da empreitada **"Eficiência Energética do Edifício das Piscinas Municipais"** são repartidos, previsivelmente, da seguinte forma:

i) 2025: 530.000,00€;

ii) 2026: 168.540,00€;

b) Os montantes fixados para cada um dos anos económicos previstos na alínea anterior, poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior, sem ultrapassar o montante global nem o ano de termo da mesma.

Em suma é tudo o que se pode informar sobre o assunto em causa.

À consideração de V.ª Ex.ª

O Chefe da Divisão Financeira e Património

Assinado por: **ANTÓNIO JORGE DA MAIA MARTINS**

Num. de Identificação: 07652145

Data: 2024.12.19 17:12:54+00'00'

António Jorge da Maia Martins



Apresentado à Câmara Municipal

☒ reunião ordinária de 26/12/2024

☐ reunião extraordinária de ____/____/____

Resultado: *A Câmara Municipal deliberou concordar e aprovar o pedido de autorização para a Assembleia Municipal para a realização de encontros.*

O Chefe da Divisão

[Assinatura]

O Presidente da Câmara,

Assinado por: PAULO JORGE CATALINO DE
ALMEIDA FERRAZ
Num. de identificação: 09971743
Data: 2024.12.06 12:48:22+00'00'

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação - 331	Data: 06/12/2024	Registo nº - 7362
--------------------------	------------------	-------------------

Assunto: Eficiência Energética do Edifício das Piscinas Municipais.



Apresentado à Câmara Municipal

☒ reunião ordinária de 12/12/2024

☐ reunião extraordinária de ____/____/____

Exmo. Senhor Presidente,

Resultado: *A Câmara Municipal deliberou*

aprovar e aprovar o

projeto e o despacho de

Como é do conhecimento de V.Ex.^a está a ser preparada a documentação para a candidatura *Aviso CENTRO20230-2024-28 Eficiência Energética na Administração Local* - ITI CIM, cuja data de submissão é até às 18:00 horas do dia 29/05/2026.

Com vista à submissão desta candidatura, a Câmara Municipal recorreu a uma prestação de serviço coma firma Enerqai, para a revisão da auditoria energética feita em 2018, a qual se encontra concluída.

Procederam então estes serviços à retificação do projeto existente para a Eficiência Energética do Edifício das Piscinas Municipais também de 2018. O valor total do orçamento para esta empreitada é de 659.000,00€, de que resulta um preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato) de 659.000,00€ (seiscentos e cinquenta e nove mil euros), não incluindo o IVA (imposto sobre o valor acrescentado). A fixação do preço base teve por base custos correntes de mercado das obras, bens e serviços do mesmo tipo ou similares da empreitada em questão, bem como a margem de lucro corrente no respetivo setor de mercado.

O projeto de execução, com preço base de 659.000,00€ (seiscentos e cinquenta e nove mil euros), não incluindo IVA, encontra-se aprovado por despacho do senhor presidente de 19/11/2024.

De acordo com os elementos do projeto, a proposta de repartição do investimento pelo prazo de execução, é:

** Beneficiário do Regulamento de eficiência energética
das Piscinas Municipais.*

Empreitada	Valor de Investimento Total (Preço base) (€)		Valor de Investimento Total por ano (Preço base) (€)			
	S/IVA	C/IVA	2025		2026	
			S/IVA	C/IVA	S/IVA	C/IVA
Eficiência Energética do Edifício das Piscinas Municipais	659.000,00 €	698.540,00 €	500.000,00 €	530.000,00 €	159.000,00 €	168.540,00 €

Em cumprimento do disposto no artigo 46.º-A na empreitada em apreço, não foi considerada a contratação por lotes. A divisão por lotes iria causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante e, por conseguinte, para o interesse público que urge salvaguardar e garantir, uma vez que, para além de ser um processo mais oneroso e moroso, ao ser executado por mais que uma empresa adjudicatária, ou mais de um contrato, iria acontecer, inevitavelmente, perda de economia de escala, duplicação de meios (equipamentos e estaleiro) e uma diminuição do interesse pela empreitada, ao nível dos concorrentes, dado que o valor iria ser reduzido em cada uma das empreitadas, originando inevitavelmente a subida de preços por parte dos mesmos na elaboração das suas propostas.

Ademais, tendo em consideração o tipo de empreitada em apreço, cujas prestações contratuais possuem grande dependência entre si e são executadas no mesmo espaço físico, e, por isso, se pretendem executadas de forma concertada, uma divisão em lotes não o permitiria, tornando impossível, ou extremamente difícil, conseguir alocar responsabilidades individuais por incumprimento contratual.

A obra encontra-se inscrita em GOP com o n.º 03.002.2023/12-1, Classificação Económica 07010302 e designação "Eficiência Energética do Edifício das Piscinas Municipais".

Face ao exposto propõe-se:

a) Abertura de concurso público para adjudicação da referida empreitada, nos termos da alínea b), do artigo 19º, do CCP.

b) A aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1, e n.º 2 do art.º 40º do CCP, do programa de procedimento e do caderno de encargos.

De acordo com o ponto n.º1, do artigo 67º, do CCP, é necessário definir a constituição do Júri responsável pelos procedimentos para a formação dos contratos.

Assim sendo, e tendo em conta o atrás exposto, sugiro que o Júri seja composto pelos seguintes elementos:

Eng.º Luís Alberto Ribeiro, presidente do Júri;

Eng.ª Maria Fernanda dos Santos Ribeiro, vogal;

Eng.º José Mário Martins Barros Mendes, vogal;

Para apoiar o Júri no exercício das suas funções sugiro ainda a agregação de um secretário e de um perito, respetivamente:

Eng.ª Sandrine Vicente Carreira;

Dr.ª Carla Filipa Barros Moreira

Sugiro ainda que para suplentes do Júri sejam designados os seguintes elementos:

Eng.º António José Oliveira Santos;

Eng.º José Alfredo Rodrigues.

O júri terá o apoio permanente dos serviços jurídicos desta entidade.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do júri designado, assim como do secretário e perito, antes do início de funções, deverão subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, nos termos e conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

De acordo com o artigo nº 290º-A, do CCP proponho se seja designado como gestor deste contrato o Eng.º Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo.

Propõe-se, por último, **que a presente informação/proposta seja agendada na ordem do dia da próxima reunião desta Câmara Municipal**, nos termos das disposições do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente do seu artigo 36.º e do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente do seu artigo 35.º, n.º 1, alínea f) *"Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba"*

À consideração de V.Ex.ª

O Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente,

Assinado por: MARIA FERNANDA DOS SANTOS
RIBEIRO
Num. de Identificação: BI106736191

Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Eng.º

